



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 995 de 30 de setembro de 1983.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E SUBVENÇÕES.


A Câmara Municipal de Matipó, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar para concessão e subvenções à EMATER.

Art. 2º- Fica também autorizado a abertura de crédito Suplementar de Cr\$ 366.320,00 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos vinte cruzeiros), para atender ao art. 1º desta Lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de setembro de 1983.


Alberone José de Paiva
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS

Mangunel Gardiungo da Silva Aprovado
Douglas Lins Toledo Lito aprovado

Elvathene de Souza Aprovado